



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 675 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1976

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO**

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, de propriedade do município, medindo seiscentos e sessenta (660) metros quadrados, situado a rua Miguel Monteiro, nesta cidade, com as seguintes confrontações; pela frente com a rua Miguel Monteiro e pelos fundos com propriedades de Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 06 de dezembro de 1976

---

Dr. Alberone José de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

*Geraldo Gomes da Silva*  
Geraldo Gomes da Silva  
SECRETÁRIO